



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 856

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.400

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 911

Autor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Ementa: Concede ao Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE o título de Cidadão Jundiense.

Arquive-se.

*Quaranta*

Diretor

06 / 09 / 2002



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fla. 02  
proc. 26.400  
*[Signature]*

<b>Matéria: PDL nº 911</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 08/08/2002	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
				<b>QUORUM: 2/3</b>

<b>Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 09/08/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 13/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 13/08/02
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

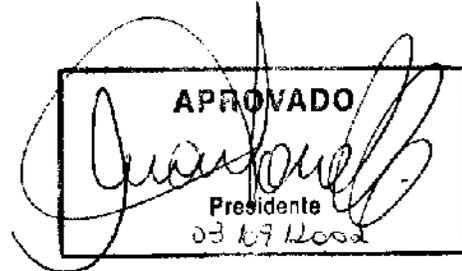
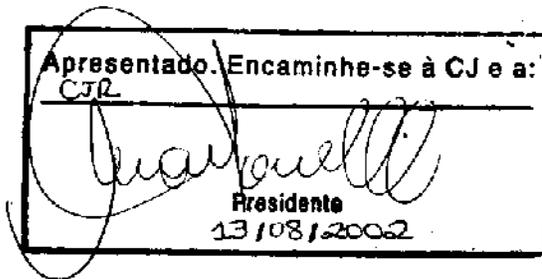
Ns. 03  
Proc. 36400  
Wu

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

036400 060 02 08 8 37

PP 925/02

PROJETO DE LEI GERAL



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 911**  
*(do Vereador José Aparecido dos Santos)*

Concede ao **Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.08.2002

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS



(PDL nº. 911 - fls. 2)

*Justificativa*

Nascido em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, é diretor da Escola Teológica “Pastor Elizeu Queiroz da Silva”, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Jundiaí. Frequentou o curso superior de Ciências Econômicas; em São Paulo foi bancário, fiscal tributário estadual (cargo que também exerceu durante quatro anos em Jundiaí, onde residiu), empregado em empresa editorial e na Empresa Municipal de Urbanização-EMURB. Foi corretor de imóveis nos treze anos seguintes, período em que cursou a Faculdade de Educação Teológica de Lorena. Novamente em Jundiaí, já na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, foi dirigente das congregações Vila Rami, Jardim do Lago e Lago Azul e na igreja é atualmente pastor-auxiliar. Em reconhecimento de sua trajetória de vida e de trabalho para a formação espiritual das pessoas, recebe o título de Cidadão Jundiaense.

  
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

## BIOGRAFIA: ANGELO ROBERTO DE ANDRADE

Nascido em 15 de setembro de 1954, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - S.P.

Filho de Otacilio de Andrade e Orlanda Dias de Andrade. Aos dois anos de idade ficou órfão de mãe e foi criado pelos avós maternos.

Em sua cidade natal trabalhou com seu avô desde os oito anos de idade, ao mesmo tempo em que ia cursando o 1º grau. Com 18 anos serviu ao Tiro de Guerra e continuou o seu estudo para concluir o 2º grau. Em 1975 prestou vestibular na Instituição Toledo de Ensino em Bauru e começou a cursar Ciências Econômicas. Como em sua cidade estava muito difícil conciliar trabalho e estudo veio para São Paulo transferindo assim seu curso. Trabalhou no Banco Bradesco durante dois anos até prestar concurso público estadual como exator na Secretaria da Fazenda de SP, onde trabalhou durante pouco tempo, pois em 1977 casou-se com Eudézia Cordeiro dos Santos Andrade em 12 de fevereiro do mesmo ano, passando a residir em nossa cidade a partir desta data, sendo transferido para a Coletoria Estadual de Jundiá.

Dessa união nasceram três filhos: Ângelo Roberto de Andrade Junior, Felipe Régis dos Santos Andrade e Daniele dos Santos Andrade.

Como funcionário público Estadual trabalhou até 1981. Resolveu mudar de atividade e voltou a trabalhar em São Paulo na Editora Pini e depois na EMURB (Empresa Municipal de urbanização). Em 1987 decidiu então prestar serviços para nossa comunidade como corretor de imóveis, função esta que exerceu durante 13 anos.

Durante este período decidiu fazer o curso de bacharel em teologia pela Faculdade de Educação Teológica de Lorena.

Foi dirigente de algumas congregações de nossa igreja: Vila Rami, Jardim do Lago e Lago Azul, sempre evangelizando e procurando recuperar vidas para Cristo.

Atualmente é Diretor executivo da Escola de educação Teológica Pr. Elizeu Queiroz de Souza e Pastor auxiliar da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Jundiá.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 6.553**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 911**

**PROCESSO Nº 36.400**

De autoria do Vereador **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de agosto de 2002.

*Ronaldo Salles Vieira*  
**RONALDO SALLES VIEIRA**  
Assessor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 36.400**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 911, do Vereador JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, que concede ao Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE o título de Cidadão Jundiaense.**

**PARECER Nº 785**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Pastor Ângelo Roberto de Andrade o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.08.2002.

**APROVADO**  
13/08/02

DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRI NETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

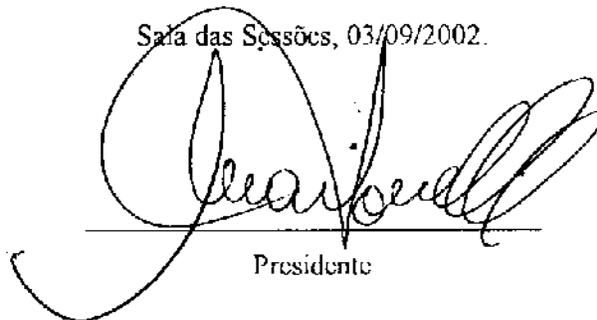
Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 911

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO:  APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 03/09/2002.

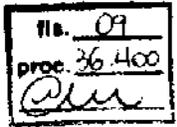


Presidente



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 36.400)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 856, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

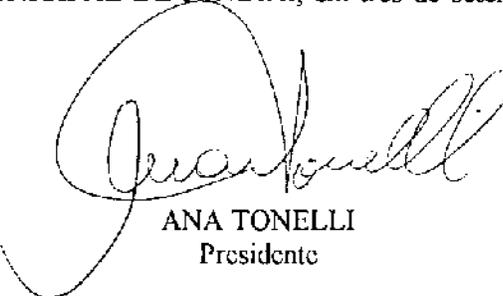
Concede ao Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE o título de Cidadão Jundiaense.

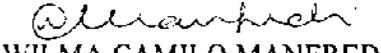
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI  
Presidente

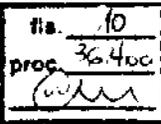
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.66

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

*Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE*

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador José Aparecido dos Santos, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Cidadão Jundiaense* -, nos termos do DECRETO LEGISLATIVO Nº. 856, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar - em data a ser oportunamente informada -*, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a *entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI  
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

№. 19  
proc. 30.400  
[Signature]

PUBLICAÇÃO RUA  
03/09/2002

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 856**  
**DE 03 DE SETEMBRO DE 2002**

Concede ao Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE o título de Cidadão Jundiense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Pastor ANGELO ROBERTO DE ANDRADE o título de Cidadão Jundiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa